



**MENSAGEM Nº 075, DE 2023.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa Projeto de lei que acresce parágrafo único ao art. 39 da Lei Municipal nº 3906, de 05 de dezembro de 2003.

O projeto de lei visa alterar a forma de custeio do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, para que a contribuição incidente sobre a remuneração dos filiados seja limitado ao valor correspondente ao teto remuneratório previsto no inciso XI do art. 37 da CF e Súmula 473 do STF.

Ante o exposto, e certa de ter demonstrado, embora de modo sucinto, as razões e a pertinência da presente propositura, é que a submeto à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando sua aprovação para conversão em lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de apreço e consideração.

Sumaré,

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Protocolo Geral nº      Data      Hora  
17768/2023      31/10/2023      11:00  
Autoria: LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
Projeto de Lei Nº 289/2023  
Assunto: Acresce paragrafo único ao art. 39  
da Lei Municipal nº 3906, de 05 de dezembro  
de 2003.